

DEPARTAMENTO FEMININO "....." JUNTO À
AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.:- N°

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA AGREMIACÃO, SUA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º O Departamento Feminino "....", é uma associação civil filantrópica sem fins lucrativos e funcionamento por tempo indeterminado junto à Sociedade Civil Beneficente e Cultural, Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: ".....", jurisdicionada à Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O DEPARTAMENTO compor-se-á basicamente por adesão espontânea de esposas e viúvas de maçons do quadro social da Loja Maçônica "....". Também, poderão ser associadas após aprovação do Departamento, filhas maiores de idade e solteiras de membros do quadro social da Loja Maçônica ".....", e, senhoras amigas, imbuídas do espírito de caridade e com disposição para trabalhar em benefício de pessoas carentes, tendo por recompensa, a satisfação íntima de servir sendo útil.

Art. 3º O DEPARTAMENTO assim composto tem por finalidade: - participar da Ação Comunitária Integrada (ACOMI) como órgão de ação social externa da beneficência Maçônica, da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro, para realização dos trabalhos de solidariedade, filantropia e assistência social, diretamente e ou através de entidades afins, localizadas na jurisdição da Loja Maçônica "....." .

§ Único - O DEPARTAMENTO para consecução de sua finalidade incluirá no seio de suas atividades:

- a) Promover campanhas de caráter social e recreativo para angariar fundos indispensáveis à sua finalidade conforme diretrizes da ACOMI.

